



36702487



08020.004575/2026-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Segurança Pública

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 04/2026/SENASP/MJSP-UNB

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026, celebrado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Universidade de Brasília - UnB, objetivando prorrogação de prazo de vigência, para assegurar a plena execução do projeto consignadas no Plano de Trabalho (35769709) do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026 (35769500), referente à Revisão final, diagramação e a publicação da Matriz Curricular Nacional.

O **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0005-60, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, 5º andar, sala 516, Brasília/DF, doravante denominada **SENASP**, neste ato representado pela Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública, **CAMILA PINTARELLI** portadora do CPF n.º **876.388**, nomeada pela Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1,, e a Universidade de Brasília - UnB, inscrita CNPJ sob o nº 00.038.174/0001-43, com endereço na Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte, Brasília / DF / CEP: 70.910-900, neste ato representado pela Reitora, **ROZANA REIGOTA NAVES**, portador de CPF ***.614.311-**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026 (35769500), tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 08020.004575/2026-12 e em observância às disposições do Decreto n.º 10.426, 16 de junho de 2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 04/2026 (35769500), para assegurar a plena execução do projeto consignado no Plano de Trabalho (35769709) do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2026 (35769500), assim como promover o ajuste correspondente no item 12 - Cronograma físico-financeiro do Plano de Trabalho (35769709).

1.2. O item 5. Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

1.3. O item 12 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO do Plano de Trabalho (35769709) do TED n.º 04/2026 (35769500) passa a vigorar da seguinte forma:

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Revisão de Mérito, ortográfica e gramatical	Relatório	2	R\$ 106.600,00	R\$ 213.200,00
02	Diagramação	Relatório	1	R\$ 31.600,00	R\$ 31.600,00
03	Relatório de cumprimento do objeto (Apto à impressão e publicação em sítio da internet)	Relatório	3	-	-

1.4. As demais condições do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026 (35769500) e do Plano de Trabalho (35769709) permanecem inalteradas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Após análise do e-mail (36544705), bem como da minuta de Termo Aditivo encaminhado pela Universidade de Brasília (36544751), essa área técnica entende que, em razão das intercorrências devidamente relatadas no referido expediente, mostra-se necessária a concessão de dilação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) n.º 04/2026 (35769500), com a finalidade assegurar a plena execução do projeto consignadas no Plano de Trabalho (35769709) do Termo de Execução Descentralizada n.º 04/2026 (35769500) assegurando, assim, o pleno alcance do objeto pactuado e a adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos.

2.2. Porquanto, conforme consignado no e-mail (36544705), a solicitação de prorrogação constitui medida estritamente necessária para permitir:

A conclusão da formalização contratual com a Fundação de Apoio (FINATEC);

A adequada execução financeira dos recursos descentralizados;

O pagamento das três parcelas remanescentes do auxílio financeiro a pesquisador, conforme previsto no Plano de Trabalho; e

A conclusão integral da execução do objeto, preservando a eficiência, a economicidade e o interesse público.

2.3. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e conveniência da prorrogação do prazo de vigência do TED nº 04/2026(35769500) por até 135 (cento e trinta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do TED, ampliando-se sua vigência total para 135 (trinta e cinco) dias, com vistas à conclusão das atividades consignadas no plano de trabalho e ao atingimento integral dos resultados pactuados.

2.4. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do Termo de Execução Descentralizada nº 04/2026(35769500) e do respectivo Plano de Trabalho.

3. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Unidade Descentralizadora publicará o presente instrumento em seu sítio eletrônico no prazo de até vinte dias a contar de sua assinatura, conforme o art. 14 do decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020.

ROZANA REIGOTA NAVES
Reitora da Universidade de Brasília
Responsável pela Unidade Descentralizada

CAMILA PINTARELLI
Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública
Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 25/08/2026, às 21:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühn Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 26/08/2026, às 11:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **36702487** e o código CRC **8CBB4364**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.